

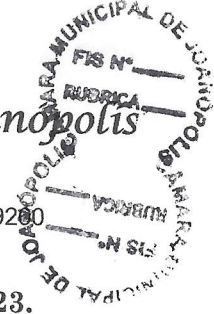


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 26 de setembro de 2023.



Ofício Gab. nº 609/2023

Ref: Encaminha Projeto de Lei nº 29/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 29/2023, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2024”.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei em questão trata-se de uma necessidade constitucional que determina a elaboração do orçamento geral do Município para o ano de 2024.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º 968/23

DATA: 27/09/23 Hrs.: 15:52

ASS.:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 29 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º 969-29

DATA: 27/09/23 Hrs.: 15:54

ASS: *maria*

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2024”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 82.405.400,00 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	88.283.000,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	17.015.700,00
Receita de Contribuições	870.000,00
Receita Patrimonial	906.100,00
Receita de Serviços	10.500,00
Transferências Correntes	69.147.600,00
Outas Receitas Correntes	333.100,00
(-) Contas Redutoras	(8.728.800,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.851.200,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	2.850.100,00
Outras Receitas de Capital	100,00
TOTAL DA RECEITA	82.405.400,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.803.000,00
03 – Essencial a Justiça	619.000,00
04 – Administração	9.075.469,00
06 – Segurança Pública	151.700,00
08 – Assistência Social	2.662.800,00
09 – Previdência Social	115.000,00
10 – Saúde	19.191.500,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br



12 – Educação	26.722.131,00
13 - Cultura	50.000,00
15 – Urbanismo	4.613.300,00
16 – Habitação	3.000,00
17 - Saneamento	280.000,00
18 – Gestão Ambiental	236.000,00
20 – Agricultura	1.555.400,00
22 - Indústria	8.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.847.900,00
24 – Comunicações	23.200,00
25 - Energia	1.199.000,00
26 – Transporte	8.535.726,78
27 – Desporto e Lazer	958.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.755.273,22
Total Geral	82.405.400,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	1.803.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	619.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	84.000,00
122 – Planejamento e Orçamento	2.022.000,00
123 – Administração financeira	6.826.669,00
124 – Controle Interno	115.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	146.000,00
129 – Administração de Receitas	236.000,00
181 – Policiamento	151.700,00
241 – Assistência ao Idoso	422.800,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	242.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.998.000,00
271 – Previdência Básica	115.000,00
301 – Atenção Básica	19.090.500,00
361- Ensino Fundamental	18.688.331,00
362 - Médio	985.000,00
365 – Educação Infantil	6.816.800,00
367 – Educação Especial	141.000,00
392 – Difusão Cultural	50.000,00
451 – Infra - Estrutura Urbana	3.017.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.596.300,00
482 – Habitação Urbana	3.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	280.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00
542 – Controle Ambiental	205.000,00
605 – Abastecimento	1.393.200,00
661 – Promoção Industrial	8.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br



695 - Turismo	2.847.900,00
722 – Telecomunicações	23.200,00
752 – Energia Elétrica	1.199.000,00
782 – Transporte Rodoviário	8.535.726,78
812 – Desporto Comunitário	958.000,00
999 – Reserva de Contingência	1.755.273,22
TOTAL	82.405.400,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	73.223.726,78
Despesas de Capital	7.426.400,00
Reserva de Contingência	1.755.273,22
TOTAL DA DESPESA	82.405.400,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.803.000,00
1.01 – Corpo Legislativo	406.400,00
1.02 – Secretaria da Câmara	1.396.600,00
2- Poder Executivo	80.602.400,00
2.2 Gabinete do Prefeito	1.456.500,00
2.2.01 – Gabinete	282.000,00
2.2.02 – Secretaria	145.500,00
2.2.03 – Imprensa	92.000,00
2.2.04 - Procuradoria	619.000,00
2.2.05 – Controle Interno e Ouvidoria	115.000,00
2.2.06 – Convênios	84.000,00
2.2.07 – Fundo Social de Solidariedade	4.000,00
2.2.08 - Previdência	115.000,00
2.3 - Governo	266.000,00
2.3.01 - Diretoria	203.000,00
2.3.02 - Secretaria	63.000,00
2.4 – Obras e Projetos	378.300,00
2.4.01 - Diretoria	91.000,00
2.4.02 - Secretaria	287.300,00
2.5 – Administração e Finanças	9.194.942,22
2.5.01 – Diretoria de Adm. E Finanças	91.000,00
2.5.02 – Paço Municipal	5.241.169,00
2.5.03 – Departamento De Pessoal	146.000,00
2.5.04 – Tributação	236.000,00
2.5.05 – Tesouraria	116.000,00
2.5.06 – Contabilidade	464.300,00
2.5.07 - Licitações e Contratos	147.600,00
2.5.08 – Compras e Patrimônio	147.600,00
2.5.09 – Encargos Municipais	2.605.273,22
2.6 - Agricultura	1.866.400,00
2.6.01 – Diretoria de Agricultura	98.000,00
2.6.02 – Agricultura	1.457.400,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br



2.6.03 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	31.000,00
2.6.04 – Fundo Municipal de Sanem. Básico	280.000,00
2.7 - Educação	26.722.131,00
2.7.01 – Diretoria da Educação	91.000,00
2.7.02 – Ensino Fundamental	7.667.331,00
2.7.03 – Ensino Infantil	2.187.800,00
2.7.04 – Ensino Especial	141.000,00
2.7.05 – Ensino Médio	985.000,00
2.7.06 - Fundeb – 30%	16.000,00
2.7.07 – Fundeb – 70%	15.634.000,00
2.8 – Des. Turístico, Econômico, Esportes Cultura e Lazer	3.954.900,00
2.8.01 - Diretoria	91.000,00
2.8.02 – Desenv. Econômico	8.000,00
2.8.03 – Turismo e Cultura	2.816.900,00
2.8.04 – Esporte e Lazer	958.000,00
2.8.05 – Fundo Munic. Cultura	50.000,00
2.8.06 – Fundo Munic. Turismo	31.000,00
2.9 - Saúde	19.191.500,00
2.9.01 – Diretoria da Saúde	98.000,00
2.9.02 – Fundo Municipal de Saúde	19.090.500,00
2.9.03 – Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
2.10 – Serviços Municipais	14.818.926,78
2.10.01 – Diretoria de Serviços Municipais	91.000,00
2.10.02 – Logr. Públicos	3.017.000,00
2.10.03 – Iluminação Pública	1.199.000,00
2.10.04 - Praças, Parques e Jardins.	457.300,00
2.10.05 – Serviços Funerários	374.600,00
2.10.06 – Limpeza Pública	764.400,00
2.10.07 – Serv. Estradas e Rod. Municipais.	8.535.726,78
2.10.08 – Defesa Civil	205.000,00
2.10.09 - Telecomunicações	23.200,00
2.10.10 - Segurança Pública	151.700,00
2.11 – Assistência Social e Cidadania	2.752.800,00
2.11.01 - Diretoria	91.000,00
2.11.02 – Fundo Munic. Assist. Social e Cidadania	1.994.000,00
2.11.03 – Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente	242.000,00
2.11.04 – Fundo Municipal do Idoso	422.800,00
2.11.05 – Habitação Popular	3.000,00
TOTAL DA DESPESA	82.405.400,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos Termos do Artigo 7º. e 43º., da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I - Abrir durante o Exercício Créditos Suplementares até o limite de 8% (oito por Cento) do total da Despesa Fixada;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br



II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e Categorias Econômicas de Despesa até o Limite de 8% (oito por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 385.200,00. (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);

III - Centro de Proteção e Defesa Animal Paraíso da Cacao e Cãopanheiros, até R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 6.420.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

VI - Projeto Acolher, até R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais);

VII - Projeto Santo Antônio de Pádua, até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

VIII - Projeto Bola da Vez, até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - Lei nº 2.071/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº 2.162/2.023, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024

Joanópolis, 26 de setembro de 2023.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 969-29
DATA: 27/09/23 Hrs.: 15:54
ASS.: mariza

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2023, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 28/2023 - Poder Executivo